

**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

LEI Nº 094 /97

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

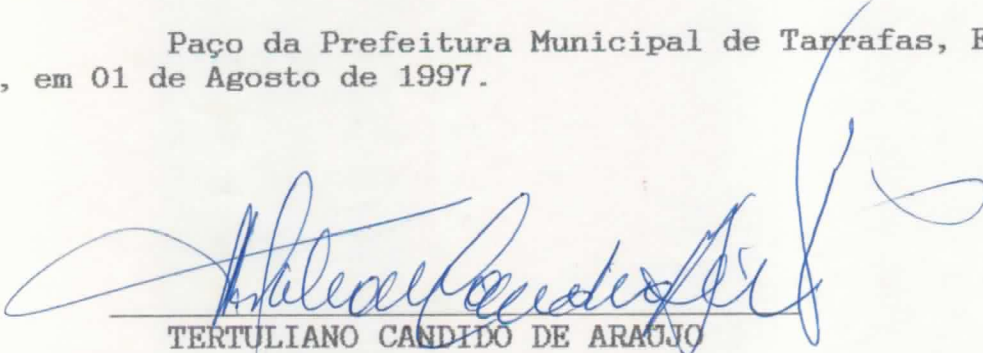
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional - Especial, a dotação abaixo indicada:

	08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA.	
	08480000 - CULTURA.	
	08420247 - DIFUSAO CULTURAL.	
	084202472.212 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BIBLIOTECA	
PÚBLICA.		
	3130 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS	R\$ 15.000,00
	4120 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 65.000,00.

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, obedecendo as prescrições do Art. 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 01 de Agosto de 1997.



TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO
- Prefeito Municipal -